



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L D E I N S T A L A Ç Ã O

LMI N° 006/2024 CLASSE II 21.19 (N) – PORTARIA SEMMA N° 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal n°. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**, requerida por meio do Processo n° **78632/2023** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a instalar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ / CPF: **01.235.622/0001-61**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIA DO SOL, S/N – DARLY SANTOS**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONTENDO TRECHO COM VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA. XXX**

Esta **LMI** é válida pelo período de **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 21 de Março de 2024.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 50 (cinquenta) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

